



DECRETO MUNICIPAL N.º 2.435/2020

CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III e V do art. 29 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Decretação da Pandemia pela Organização Munidial de Saúde – OMS em virtude da Covid -19;

CONSIDERANDO a Decretação de Calamidade Pública pela União, Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Hulha Negra, traçando diversas medidas com vistas a efetivar politicas públicas capazes de minimizar os efeitos da pandemia e o crescente avanço da contaminação do virus;

CONSIDERANDO a intensificação das medidas de combate ao Coronavirus, publicado pelo Estado do Rio Grande do Sul, através dos Decretos nº 55.609 e 55.610, ambos de 30 de novembro de 2020 e alterações seguintes;

CONSIDERANDO o crescente número de contaminações pelo COVID-19 no Estado do Rio Grande do Sul, de maneira que as medidas de prevenção devem ser intensificadas, e;

CONSIDERANDO que grande parte dos servidores do Município de Hulha Negra, residem em outros municípios, necessitando de transporte público ou grupos de carona que requer aglomeração em local fechado.

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas férias coletivas aos servidores municipais da Educação, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021, com o respectivo terço de férias aos servidores enquadrados pela medida, conforme lista elaborada pela Secretaria de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2020.

CARLOS REMATO TEIXEIRA MACHADO

PREFEITO